

L E I n° 3.938/2020

Data : 20 de outubro de 2020.
Súmula : Estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirantes para o exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Bandeirantes, referente ao exercício financeiro de 2021 em R\$- 81.415.862,02 (Oitenta e um milhões, quatrocentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e dois reais e dois centavos), constituindo-se orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo, Executivo e Serviço Autônomo de água e Esgoto do Município de Bandeirantes.

Art. 2º - A receita do orçamento fiscal decorrerá do somatório da arrecadação de receitas correntes e de capital na forma da legislação vigente e das especificações constantes do anexo I, parte integrante desta lei.

A receita municipal desdobra-se nas seguintes categorias econômicas e fontes:

1. RECEITA DO TESOUREO	
1.1 RECEITAS CORRENTES	
-Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria.....	R\$- 12.238.600,00
-Contribuições.....	R\$- 1.530.000,00
-Receita Patrimonial.....	R\$- 560.000,00
-Receita de Serviços.....	R\$- 171.220,00
-Transferências Correntes.....	R\$- 58.608.587,07
TOTAL.....	R\$- 73.108.407,07
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	
-Alienações de Bens.....	R\$- 100.000,00
-Transferências de Capital.....	R\$- 201.000,00
TOTAL.....	R\$- 301.000,00

Total da Receita do Orçamento Fiscal do Executivo Municipal... R\$- 73.109.407,07

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo II, parte integrante desta lei, apresentando sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

I - Poder Legislativo	
14.00 - Câmara Municipal.....	R\$- 3.000.000,00
II - Poder Executivo	
01.00 - Gabinete do Prefeito.....	R\$- 962.400,00
02.00 - Secretaria de Administração.....	R\$- 11.157.990,66
03.00 - Secretaria de Educação e Cultura.....	R\$- 23.038.392,41
04.00 - Secretaria do Meio Ambiente.....	R\$- 254.000,00
05.00 - Secretaria de Agricultura e Pecuária.....	R\$- 1.807.800,00
06.00 - Secretaria de Obras, Serviços e Desen. Urbanos.....	R\$- 7.910.245,86
07.00 - Secretaria de Política Habitacional.....	R\$- 438.000,00
08.00 - Secretaria de Planejamento.....	R\$- 265.000,00
09.00 - Secretaria de Assistência Social e Assuntos de Família	R\$ 2.616.648,46

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

10.00 - Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia Solidária	R\$-	233.000,00
11.00 - Secretaria de Saúde.....	R\$-	17.447.929,68
12.00 - Secretaria da Fazenda.....	R\$-	3.770.000,00
13.00 - Secretaria de Ind. Com. e Turismo.....	R\$-	308.000,00
99.99 - Reserva de Contingência.....	R\$-	200.000,00

Total da Despesa com Recurso do Tesouro.....R\$- 73.109.407,07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

A Receita do Serviço Autônomo de Água e Esgoto desdobra-se nas seguintes categorias econômicas e fontes:

1. RECEITAS	
1.1. Receitas Correntes	
- Receita Patrimonial.....	R\$ 9.000,00
- Receitas de Serviços.....	R\$ 7.938.454,95
- Outras Receitas Correntes.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 7.997.454,95
1.2. Receitas de Capital	
- Alienação de Bens.....	R\$ 9.000,00
TOTAL.....	R\$ 9.000,00
Total da receita do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....R\$ 8.006.454,95	
2. DESPESAS	
2.1 Despesas Correntes	
- Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$ 3.477.000,00
- Despesas Correntes.....	R\$ 3.993.295,43
TOTAL.....	R\$ 7.470.295,43
2.2 Despesas de Capital	
- Investimentos.....	R\$ 524.159,52
TOTAL.....	R\$ 554.159,52
2.3 Reserva de Contingencia	
- Reserva de Contingência.....	R\$ 12.000,00
TOTAL.....	R\$ 12.000,00
Total das despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto...R\$ 8.006.454,95	

Art. 4º - Os Órgãos da Administração indireta instituídos pelo município que recebem transferências à conta desta lei, terão orçamentos próprios elaborados e aprovados na forma da legislação em vigor.

Art. 5º - Os orçamentos próprios da administração indireta, poderão ser suplementados por decreto do Poder Executivo, nos termos previsto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total geral da despesa fixada, nos termos previstos no artigo 7º, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, e artigo n.º 29 da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 3.698/2017.

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar as dotações referentes a recursos transferidos vinculados e de operações de crédito, de uma para outra unidade orçamentária nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Os remanejamentos de dotações de que trata o "caput" deste artigo não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 6º desta lei.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a remanejar, nas respectivas categorias econômicas, as despesas de custeio, pessoal civil e seus respectivos encargos, e as despesas de investimentos em cada órgão orçamentário, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - Os remanejamentos de que trata o "caput" deste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 6º desta lei.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício sobre a previsão orçamentária original, das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas vinculadas e de operações de crédito, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - As suplementações de que trata o "caput" deste artigo, não serão computados para efeito do limite no artigo 6º desta lei.

Art. 10 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a proceder à redistribuição das dotações de pessoal e seus respectivos encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei n.º 4320, de 17 de março de 1964, combinado com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 66, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único - As redistribuições de dotações de que trata o "caput" deste artigo, não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 6º desta lei.

Art. 11 - No decorrer da execução orçamentária para o exercício financeiro de 2020, o Município de Bandeirantes, fica autorizado a contratar operações de crédito por antecipação de receita, conforme o inciso II, do artigo 7º, da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, nos limites e termos fixados pela legislação pertinente.

Art. 12 - Em cumprimento ao disposto no artigo 16, § 3º, da Lei Complementar n.º 101/2000, fica considerada como despesa de caráter irrelevante, aquela cujo montante seja de até R\$-40.000,00 (quarenta mil reais) no ano.

Art. 13 - Fica autorizado o Executivo Municipal a readequar a codificação de órgãos, unidades orçamentárias, classificação funcional e outras relacionadas a previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento fiscal e seguridade social para o exercício de 2021 aprovados por esta lei, visando a compatibilização dos mesmos com o Plano Plurianual de Investimentos 2018/2021 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o layout do sistema SIMAM 2021 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Único: - A readequação será formalizada por decreto do Executivo Municipal e deverá proceder a republicação dos quadros, anexos e demonstrativos que integram os orçamentos aprovados.

Art. 14 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA NOS ÚLTIMOS 3 ANOS COM PROJEÇÃO PARA OS DOIS ANOS SEGUINTE
(Receitas Desdobradas em Categoria Econômica)

Anexo I

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA	EVOLUÇÃO DA RECEITA				BASE ORÇADA		PROJEÇÃO			
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022
RECEITAS CORRENTES										
Receita Tributária	11.422.691,31	11.159.444,59		12.534.646,52		11.705.594,14		12.142.212,80		12.595.117,34
Receitas de Contribuições	1.607.727,94	1.919.073,35		2.206.477,05		1.911.092,78		1.982.376,54		2.056.319,19
Receita Patrimonial	528.817,96	259.876,62		248.382,21		345.692,26		358.586,58		371.961,86
Receita Agropecuária	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Receita Industrial	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Receitas de Serviços	124.141,67	126.821,75		241.080,30		164.014,57		170.132,32		176.478,25
Transferências Correntes	49.472.253,68	53.273.252,13		56.850.874,38		53.198.793,40		55.183.108,39		57.241.438,33
Outras Receitas Correntes	1.914.894,27	209.407,86		249.019,36		791.107,16		820.615,46		851.224,42
Receita Corrente Líquida	65.070.526,83	66.947.876,30		72.330.479,82		68.116.294,32		70.657.032,09		73.292.539,39
RECEITAS DE CAPITAL										
Operações de Crédito	0,00	1.349.000,00		0,00		449.666,67		449.666,67		449.666,67
Alienação de Bens	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		0,00
Transferências de Capital	1.798.193,59	2.353.961,17		1.769.452,99		1.973.869,25		2.047.494,57		2.123.866,12
Total das Receitas de Capital	1.798.193,59	3.702.961,17		1.769.452,99		2.423.535,92		2.497.161,24		2.573.532,79
Total Geral da Receita	66.868.720,42	70.650.837,47		74.099.932,81		70.539.830,23		73.154.193,33		75.866.072,18

A metodologia de cálculo utilizada para a projeção da receita foi a evolução média da receita arrecadada nos três últimos anos anteriores ao ano base, bem como a evolução da base orçada.

Bandeirantes, 28 de agosto de 2020

Flávia Carolina Milani
Flávia Carolina Milani
Contadora
CRC-PR 001045/0-4

Lino Martins
Lino Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

DEMONSTRATIVO DA RECEITA EM METAS BIMESTRAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2021
(Desdobradas as Receitas)

Anexo II

RECEITAS POR CATEGORIA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
RECEITAS CORRENTES							
Receita Tributária	2.502.132,88	2.460.430,66	1.305.279,32	1.480.428,62	1.542.981,94	2.948.346,58	12.239.600,00
Receitas de Contribuições	251.089,33	254.959,68	126.996,05	247.944,66	261.974,70	387.035,57	1.530.000,00
Receita Patrimonial	27.243,24	2.875,68	39.502,70	105.945,95	105.945,95	278.486,49	560.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	5.904,14	7.084,97	15.350,76	5.116,92	53.137,24	84.625,98	171.220,00
Transferências Correntes	8.628.486,43	10.163.473,23	8.954.089,69	8.605.229,05	7.256.301,26	15.001.007,40	58.608.587,07
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTES	11.414.856,02	12.888.824,22	10.441.218,52	10.444.665,20	9.220.341,09	18.699.502,02	73.109.407,07
RECEITAS DE CAPITAL							
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	100.000,00
Transferências de Capital	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	200.000,00
Total da Receita de Capital	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
Total Geral da Receita	11.464.856,02	12.938.824,22	10.491.218,52	10.494.665,20	9.270.341,09	18.749.502,02	73.409.407,07

Com relação às medidas de combate à sonegação e a evasão da receita tributária municipal, o município através de Lei própria, vem executando anualmente junto aos seus contribuintes o REFIS MUNICIPAL. Aos contribuintes inadimplentes e que não aderirem ao REFIS MUNICIPAL, cabe por força de lei a execução da dívida em questão.

Bandeirantes, 28 de agosto de 2020


Jacira Carolina Milani
Contadora
CRC-PR 061045/O-4



Lino Martins
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
INSTRUMENTO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO
Desdobradas as Despesas 2021

Anexo III

DESPESAS POR CATEGORIAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES													
Pessoal e Encargos Sociais	3.570.242,82	3.570.242,82	3.570.242,82	3.570.242,82	3.570.242,82	3.570.242,82	3.570.242,82	3.570.242,82	3.570.242,82	3.570.242,82	3.570.242,82	3.570.242,82	42.842.913,81
Juros e Encargos da Dívida	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	100.000,00
Outras Despesas Correntes	2.085.970,64	2.085.970,64	2.085.970,64	2.085.970,64	2.085.970,64	2.085.970,64	2.085.970,64	2.085.970,64	2.085.970,64	2.085.970,64	2.085.970,64	2.085.970,64	25.031.647,66
Transferência ao Legislativo	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	3.000.000,00
Total das despesas correntes	5.664.546,79	5.664.546,79	5.664.546,79	5.664.546,79	5.664.546,79	5.664.546,79	5.664.546,79	5.664.546,79	5.664.546,79	5.664.546,79	5.664.546,79	5.664.546,79	67.974.561,47
DESPESA DE CAPITAL													
Investimentos	227.903,80	227.903,80	227.903,80	227.903,80	227.903,80	227.903,80	227.903,80	227.903,80	227.903,80	227.903,80	227.903,80	227.903,80	2.734.845,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	208.333,33	2.500.000,00
Reserva de contingência	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
Total da despesa de Capital	452.903,80	452.903,80	452.903,80	452.903,80	452.903,80	452.903,80	452.903,80	452.903,80	452.903,80	452.903,80	452.903,80	452.903,80	5.434.845,60
Total Geral das despesas	6.117.450,59	6.117.450,59	6.117.450,59	6.117.450,59	6.117.450,59	6.117.450,59	6.117.450,59	6.117.450,59	6.117.450,59	6.117.450,59	6.117.450,59	6.117.450,59	73.409.407,07

Bandeirantes, 28 de agosto de 2020


Jacira Carolina Milani
Contadora
CRC-PR 061045/O-4


Lino Martins
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
METAS FISCAIS ANUAIS**

Anexo IV

Títulos	Balanços de anos anteriores			Ano em curso	Previsão anos seguintes	
	2017	2018	2019	2020	2021	2022
RECEITA						
Receitas Correntes	65.070.526,83	66.947.876,30	72.330.479,82	68.116.294,32	70.657.032,09	73.292.539,39
Receitas de Capital	1.798.193,59	3.702.961,17	1.769.452,99	2.423.535,92	2.513.933,81	2.607.703,54
RECEITA TOTAL (A)	66.868.720,42	70.650.837,47	74.099.932,81	70.539.830,23	73.170.965,90	75.900.242,93
DESPESA						
Despesas Correntes	56.737.980,53	60.019.538,39	62.168.105,46	59.641.874,79	61.866.516,72	64.174.137,80
(-) Juros e Encargos da Dívida	-46.857,42	-1.285,65	-154.644,49	-67.595,85	-70.117,18	-72.732,55
Despesas de Capital	5.237.846,09	7.563.635,51	7.650.931,74	6.817.471,11	7.071.762,79	7.335.539,54
(-) Amortização da Dívida	-2.502.721,55	-3.191.429,95	-4.212.217,67	-3.302.123,06	-3.425.292,25	-3.553.055,65
(-) Concessão de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Aq. Tít. Capital Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA (B)	59.426.247,65	64.390.458,30	65.452.175,04	63.089.627,00	65.442.870,08	67.883.889,14
Resultado Primário (A - B)	7.442.472,77	6.260.379,17	8.647.757,77	7.450.203,24	7.728.095,82	8.016.353,79

A metodologia utilizada no cálculo das previsões, fundamenta-se na média aritmética da variação percentual dos últimos três anos que antecederem o ano no qual será elaborada a LOA), aplicada sobre a previsão atualizada do ano em curso.

Bandeirantes, 28 de agosto de 2020

Jaciani Carolina Milani
Jaciani Carolina Milani
Contadora
CRC-PR 061045/0-4

Lino Martins
Lino Martins
Prefeito Municipal



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 22/2020**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **04/11/2020 às 09:00** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO FÍSICO-QUÍMICO E MICROBIOLÓGICO**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **04/11/2020 às 09:00** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 14/10/2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020-SAAE
CONTRATANTE: S.A.A.E – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RETROESCAVADEIRA DA FABRICANTE JCB MODELO 214E - SÉRIE 3 - PERTENCENTE A FROTA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 24.503,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e três reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
DOTAÇÕES:

DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
00100/0000	01.001.17.512.002.1-001.3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Bandeirantes-PR, 19 de outubro de 2020.

S.A.A.E. – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor

ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.
ANTÔNIO GILBERTO GUIA
Sócio Administrador



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

PORTARIA Nº. 073 / 2020

CARLOS ELIAS TOSTES, diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Conceder férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	P. AQUISITIVO	P. GOZO
Reginaldo Correia Neves	2017/2018	21/10/20 até 20/11/20

Edifício do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes (PR), em 20 de outubro de 2020.

Carlos Elias Tostes
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55/2020

Ref.: Inexigibilidade de Licitação - 05/2020 – SAAE –

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 042/2020 de 02 de janeiro de 2020, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no inciso I do Art. 25 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993, a favor do fornecedor:

EMPRESA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UN	CABO DO ACELERADOR	440,00	440,00
02	04	UN	JOGO DE ANEL PARA PISTÃO	1.372,41	5.489,64
03	04	UN	PISTÃO COM PINO E TRAVAS	3.199,25	12.797,00
04	01	UN	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	56,18	56,18
05	01	UN	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	42,50	42,50
06	01	UN	FILTRO DE AR INTERNO	173,65	173,65
07	01	UN	FILTRO DE AR EXTERNO	177,98	177,98
08	01	UN	JOGO DE BRONZINA DE BIELA - STD	146,97	146,97
09	01	UN	JOGO DE JUNTAS SUPERIOR	1.246,14	1.246,14
10	02	UN	REPARO DO CILINDRO DA CONCHA DIANTEIRA	174,13	348,26
11	02	UN	REPARO DO CILINDRO DO LEVANTE DIANTEIRO	1.655,00	3.310,00
12	01	UN	REPARO DO CILINDRO DA CONCHA TRASEIRA 50MM	189,68	189,68
13	01	UN	PIVO/ARTICULAÇÃO ESFÉRICA	85,00	85,00
TOTAL					24.503,00

Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM RETROESCAVADEIRA DA FABRICANTE JCB MODELO 214E - SÉRIE 3 - PERTENCENTE A FROTA DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR., no valor total de R\$ 24.503,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e três), face ao disposto no Inciso I do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 19 de outubro de 2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BANDEIRANTES - PR**

**AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Nº 23/2020**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bandeirantes/PR avisa os interessados que realizará no dia **05/11/2020 às 08:00** (horário de Brasília), a licitação em referência, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM PVC OCRE PARA MANUTENÇÃO EM REDE DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**. A retirada do edital será feita no departamento de Licitações ou através do sítio eletrônico www.saaebandeirantes.com.br. A entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta poderá ser feita até as **05/11/2020 às 08:00** no Setor de Protocolo desta Autarquia.

Bandeirantes-PR, 16/10/2020.

CARLOS ELIAS TOSTES
Diretor



Demonstrativo de diárias concedidas

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do [Decreto nº 2.895/2014](#), ficam publicadas as diárias concedidas pelo SAAE, para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 16-10-2020 à 16-10-2020.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Carlos Elias Tostes	Diretor	Curitiba - Pr	16-10-2020 à 16-10-2020	SEIL - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	R\$650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 281/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE MEIO FIO E USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
VALOR: 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPES A FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMATICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	3070-000	9900010824408102 0653390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega após solicitação será de até 05 (cinco) dias úteis
PRAZO DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 20 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME
Gilmar da Silva
Sócio/Administrador

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa Marilene Tereza Biaggi de Resende e CIA LTDA CNPJ 21.577.896/0001-46 torna público que irá requerer ao IAT a licença de instalação para fabricação de laticínio (queijo) a ser implantada no Sítio Santa Maria, bairro Água das Antas município de Bandeirantes- PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2020 – PMB**

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que às 09h00 horas do dia 10/11/2020, no portal de compras do governo federal www.comprasgovernamentais.com.br, realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MARMITAS DE ISOPOR COM TAMPA PARA A COZINHA COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasgovernamentais.com.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.
Bandeirantes-Pr, 16 de outubro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 27/2020 – PMB**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO EXTRUSADO PARA CONFECCÃO DE MEIO FIO E CONCRETO USINADO FCK-20 QUE SERÁ UTILIZADO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA	VLR TOTAL
BANDMIX CONCRETOS E ARGAMASSA LTDA - ME	134.000,00
T O T A L	134.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020 É DE R\$ 134.000,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL REAIS)
Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 20 de outubro de 2020

Lino Martins
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A empresa Marilene Tereza Biaggi de Resende e CIA LTDA CNPJ 21.577.896/0001-46 torna público que recebeu do IAT a licença prévia nº 208644 para fabricação de laticínio(queijo) a ser implantada no Sítio Santa Maria, bairro Água das Antas município de Bandeirantes- PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.551/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Férias, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
EMERSON BARBOSA	2018/2019	03/11/2020 A 23/11/2020
JOÃO CARLOS SIVIERO	2016/2017	03/11/2020 A 02/12/2020
LIDIA CORDEIRO	2017/2018	19/10/2020 A 17/11/2020
LUCIA DE FATIMA MORAES DOS SANTOS	2017/2018	05/10/2020 A 03/11/2020
MARCOS RENATO FLOSINO	2016/2017	05/10/2020 A 03/11/2020
RENATA RASTELLI BERMEJO	2017/2018	03/11/2020 A 17/11/2020
SIONEI APARECIDA DIAS FACIO	2018/2019	06/10/2020 A 04/11/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

Portaria 12.552/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder, Licença Prêmio, a partir de 01 de Outubro de 2020, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	QUANTIDADE
EDILSON APARECIDO COELHO	AJUDANTE DE SERVIÇOS	1995/2005	6 MESES

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal